

22 BATALHAO LOGISTICO

Estudo Técnico Preliminar 34/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 6442.19051625/2026-01

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de realização de estudos técnicos especializados de engenharia destinados à avaliação, diagnóstico e definição das soluções técnicas aplicáveis às instalações do 22º Batalhão Logístico Aeromóvel que apresentam manifestações patológicas, degradação de sistemas construtivos, inconformidades estruturais e necessidade de readequação de sistemas elétricos.

As condições atualmente verificadas nas edificações foram objeto dos Laudos de Vistoria Técnica nº 06/2025 e nº 07/2025, elaborados por engenheiro habilitado da Brigada de Infantaria Aeromóvel, os quais identificaram infiltrações severas, deterioração de impermeabilizações, exposição e oxidação de armaduras, fissuração de vigas e alvenarias, comprometimento estrutural de elementos em concreto armado, degradação de sistemas de cobertura e potenciais riscos à segurança dos usuários das instalações.

Os referidos laudos classificaram parte das ocorrências como de natureza “Emergencial” e “Urgente”, recomendando medidas preventivas imediatas, restrições de uso, escoramentos estruturais e aprofundamento técnico especializado para adequada definição das intervenções necessárias.

Além das inconformidades estruturais e construtivas identificadas, verificou-se a necessidade de realização de estudo técnico especializado para manutenção e reestruturação da rede elétrica do Batalhão, em razão da criticidade operacional das instalações e da necessidade de garantir segurança, confiabilidade, continuidade operacional e adequação às normas técnicas vigentes.

A contratação pretendida compreende a elaboração de laudos técnicos, diagnósticos especializados, levantamentos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, quantitativos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos básicos e respectivas ART, destinados a subsidiar futura contratação dos serviços de manutenção, recuperação e readequação das instalações.

Os estudos contemplarão os seguintes itens:

- estudo técnico para manutenção da rede elétrica do 22º Batalhão Logístico Aeromóvel;
- estudo técnico para manutenção do Pavilhão de Alojamento de Cabos e Soldados;
- estudo técnico para manutenção do Pavilhão da Guarda.

A Administração Militar não dispõe, em sua estrutura orgânica, de corpo técnico especializado suficiente para realização de engenharia diagnóstica aprofundada, avaliações estruturais, estudos de instalações elétricas e elaboração dos respectivos projetos básicos com o nível de detalhamento necessário à adequada instrução da futura contratação.

A contratação mostra-se necessária para proporcionar adequado planejamento das futuras intervenções, mitigar riscos estruturais e operacionais, reduzir impropriedades técnicas, minimizar a ocorrência de aditivos contratuais excessivos e assegurar maior eficiência, economicidade e segurança à futura execução dos serviços de manutenção e recuperação das instalações do 22º Batalhão Logístico Aeromóvel.

Além disso, a contratação permitirá à Administração Militar obter documentação técnica confiável e suficiente para definição precisa das soluções de engenharia aplicáveis, dimensionamento adequado das futuras contratações e fortalecimento da gestão patrimonial da Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor e Material/Pelotão de Obras	Kaique Santos Oliveira - Enc Set Mat

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para realização de inspeções prediais, levantamentos técnicos, diagnósticos construtivos, estruturais e elétricos, elaboração de laudos técnicos conclusivos, estudos preliminares, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias referenciais, cronogramas físico-financeiros, projetos básicos e emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), com a finalidade de subsidiar futura contratação dos serviços de recuperação e manutenção das instalações do 22º Batalhão Logístico Aeromóvel.

Os serviços deverão abranger, em grupo único, o estudo estrutural do Pavilhão de Alojamento de Cabos e Soldados, incluindo alojamentos e sistemas de cobertura/telhados; o estudo técnico das instalações elétricas de todo o 22º Batalhão Logístico Aeromóvel; e o estudo técnico do Pavilhão da Guarda, compreendendo Corpo da Guarda, Cadeia e Relações Públicas.

A solução a ser contratada deverá prever, no mínimo, a realização de visitas técnicas obrigatórias em todos os locais contemplados, levantamento fotográfico detalhado das patologias e inconformidades identificadas, inspeções técnicas das estruturas, sistemas construtivos, coberturas, drenagens e instalações elétricas, bem como análise das patologias existentes, inclusive com sondagem e serviços topográficos, quando necessários para adequada caracterização das condições das edificações e sistemas envolvidos.

Como requisito funcional, a contratada deverá produzir diagnóstico técnico das patologias construtivas, estruturais e elétricas existentes, avaliar as condições de segurança, estabilidade, funcionalidade e conservação das instalações e apresentar análise de viabilidade técnica e econômica das soluções propostas, de forma a permitir à Administração definir, com segurança, a futura estratégia de recuperação e manutenção.

A contratação deverá exigir a elaboração e entrega, no mínimo, dos seguintes produtos: relatório de vistoria técnica, registro fotográfico comentado, laudos técnicos conclusivos, parecer técnico quanto às condições estruturais e funcionais das instalações, estudo técnico das instalações elétricas, memorial descritivo, especificações técnicas, quantitativos dos serviços, memória de cálculo e pesquisa de preços, planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas com base no SINAPI, cronograma físico-financeiro, projetos básicos das intervenções propostas, Estudo Técnico Preliminar, análise de viabilidade técnica e econômica e ART dos serviços técnicos executados.

Os requisitos técnicos deverão observar que se trata de serviço especial de engenharia, com predominância intelectual e necessidade de profissionais legalmente habilitados, em razão do conhecimento específico e avançado exigido para avaliação estrutural, diagnóstica e elétrica das instalações.

A futura contratada deverá possuir qualificação compatível com o objeto, inclusive registro no CREA e capacidade técnico-operacional para produção de projetos e documentos técnicos de engenharia, com acervo técnico pertinente e responsável técnico legalmente habilitado.

Deverá ser exigida vistoria obrigatória, sem substituição por mera declaração de pleno conhecimento, tendo em vista a complexidade do serviço e a necessidade de compreensão direta das condições reais das edificações, sistemas e áreas afetadas.

A execução deverá incluir emissão das ART correspondentes aos serviços realizados, bem como a observância das normas técnicas aplicáveis, especialmente normas da ABNT, normas dos fabricantes, resoluções dos órgãos profissionais e demais referenciais técnicos pertinentes ao objeto.

Os documentos técnicos e orçamentários deverão utilizar, como referência principal, o SINAPI, admitindo-se fontes complementares formalmente aceitas quando inexisterem composições aplicáveis na base principal, como indicado nos documentos técnicos anexos.

Para o estudo do Corpo da Guarda, as especificações técnicas indicam, entre os requisitos mínimos, elaboração de projetos executivos estrutural e arquitetônico com plantas, cortes, elevações, planta de armação, método construtivo, memória de cálculo do dimensionamento, quantitativos, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento, cronograma e documentação legal e normativa, além de vistorias iniciais e, se necessário, sondagens de reconhecimento.

De forma coerente com os anexos técnicos, a contratação também deverá prever levantamentos cadastrais das áreas afetadas, proposição de medidas corretivas e preventivas, análise das interferências existentes, formalização das vistorias e entrega de documentação suficientemente detalhada para instruir futura contratação das intervenções corretivas, reduzindo riscos de falhas de planejamento, aditivos excessivos e soluções inadequadas.

A solução contratada deverá ser estruturada para atendimento integral do interesse público, com foco na segurança dos usuários, preservação do patrimônio público, continuidade das atividades operacionais da Organização Militar e apoio ao planejamento eficiente da futura recuperação/manutenção das instalações atingidas por manifestações patológicas, infiltrações, degradação estrutural e inconformidades elétricas identificadas nos laudos existentes.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado demonstrou que a necessidade administrativa não se limita à contratação de mão de obra para execução direta de reparos, mas exige a contratação prévia de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, apta a realizar inspeções prediais, levantamentos, diagnósticos, laudos técnicos, estudos preliminares, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas e projetos básicos destinados a subsidiar futura contratação de recuperação e manutenção das instalações do 22º Batalhão Logístico Aeromóvel.

No exame das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a solução mais adequada ao interesse público consiste na contratação, em grupo único, de empresa ou equipe técnica habilitada para desenvolver os estudos do Pavilhão de Alojamento de Cabos e Soldados, das instalações elétricas do 22º Batalhão Logístico Aeromóvel e do Pavilhão da Guarda, uma vez que os objetos possuem natureza correlata, demandam metodologia de engenharia diagnóstica, inspeções em campo, análise técnica especializada e produção de documentação padronizada para instrução da futura contratação principal.

A contratação em grupo único mostra-se compatível com o mercado especializado, pois os serviços pretendidos são de natureza predominantemente intelectual e técnica, classificados nos documentos de referência como serviço especial de engenharia, com exigência de responsável técnico habilitado, registro profissional e capacidade técnico-operacional compatível com a elaboração de projetos e documentos técnicos correlatos.

Não se revelou adequada, para atendimento da necessidade administrativa, a simples contratação imediata de empresa executora das obras de recuperação ou manutenção, uma vez que os laudos já existentes indicam a necessidade de aprofundamento técnico para definição segura das soluções de engenharia, quantificação precisa dos serviços, análise de viabilidade técnica e econômica e estruturação da futura contratação com maior segurança, economicidade e governança.

Também não se mostrou suficiente a execução direta pela Administração, pois o documento de formalização da demanda registra que a Organização Militar não dispõe de corpo técnico especializado suficiente para realizar engenharia diagnóstica aprofundada, estudos estruturais, avaliação das instalações elétricas e elaboração dos respectivos projetos básicos com o nível de detalhamento necessário.

Quanto à formação dos preços estimativos, o levantamento adotou como referência principal o SINAPI/CEF, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, inciso III, que admite a utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 meses de antecedência da data de divulgação do edital, com registro de data e hora de acesso.

Os anexos técnicos demonstram, de forma expressa, a utilização das bases **SINAPI 03/2026 – São Paulo** e **CPOS/CDHU 04/2026 – São Paulo** na composição dos orçamentos, o que evidencia aderência temporal às exigências de atualidade da pesquisa de preços e observância à metodologia adotada para serviços de engenharia.

Nos Termos de Justificativas Técnicas Relevantes anexos, consta que foram adotados custos unitários menores ou iguais aos referenciais do SINAPI para os itens de construção civil e, para itens não contemplados naquela base, admitiu-se o uso de fontes complementares formalmente aceitas, como a CPOS, com a devida justificativa técnica de pertinência.

Assim, o levantamento de mercado conclui que há oferta de empresas aptas à execução do objeto pretendido e que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos técnicos e laudos de manutenção, com base em referenciais oficiais de custos, especialmente SINAPI/CEF, complementados por fontes técnicas admitidas quando necessário, assegurando consistência metodológica, rastreabilidade dos preços estimados e suporte técnico adequado à futura contratação das intervenções corretivas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para execução integrada de inspeções prediais, levantamentos técnicos, diagnósticos construtivos, estruturais e elétricos, elaboração de laudos técnicos conclusivos, estudos preliminares, memoriais descritivos, especificações técnicas, quantitativos, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias referenciais, cronogramas físico-financeiros, projetos básicos e emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, com a finalidade de subsidiar futura contratação das intervenções de recuperação e manutenção das instalações do 22º Batalhão Logístico Aeromóvel.

A solução deverá abranger, de forma conjunta e coordenada, o estudo estrutural do Pavilhão de Alojamento de Cabos e Soldados, incluindo alojamentos e sistemas de cobertura e telhados; o estudo técnico das instalações elétricas de todo o 22º Batalhão Logístico Aeromóvel; e o estudo técnico do Pavilhão da Guarda, compreendendo Corpo da Guarda, Cadeia e Relações Públicas.

A execução da solução deverá compreender visitas técnicas obrigatórias, levantamento fotográfico detalhado, inspeções das estruturas, sistemas construtivos, coberturas, drenagens e instalações elétricas, análise das patologias existentes, levantamento cadastral das áreas afetadas, avaliação das condições de segurança, estabilidade, funcionalidade e conservação das instalações, bem como análise de viabilidade técnica e econômica das soluções propostas.

Como resultado esperado, a contratada deverá entregar documentação técnica suficiente e adequada para instruir futura contratação de obras ou serviços de recuperação e manutenção, incluindo relatório de vistoria técnica, registro fotográfico comentado, laudos técnicos conclusivos, diagnóstico das

patologias identificadas, parecer técnico sobre as condições estruturais e funcionais das instalações, estudo técnico das instalações elétricas, memorial descritivo, especificações técnicas, quantitativos, memória de cálculo, pesquisa de preços, planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas com base no SINAPI, cronograma físico-financeiro, projetos básicos das intervenções propostas, Estudo Técnico Preliminar e ART dos serviços executados.

A solução demanda atuação de profissionais legalmente habilitados e empresa com capacidade técnico-operacional compatível, uma vez que os documentos anexos classificam o objeto como serviço especial de engenharia, de natureza predominantemente intelectual e técnica, exigindo conhecimento especializado e responsabilidade técnica formal.

No caso das soluções estruturais, os anexos técnicos indicam que os estudos e projetos devem contemplar, quando aplicável, plantas, cortes, elevações, detalhamento estrutural, memória de cálculo, quantitativos, orçamento, cronograma, documentação normativa e, se necessário, sondagens de reconhecimento e demais levantamentos complementares.

Também deverá ser observada a conformidade com as normas da ABNT, normas dos fabricantes, resoluções dos conselhos profissionais e demais referências técnicas aplicáveis ao objeto.

6.1 Enquadramento da solução

A solução proposta não se confunde com a execução imediata dos serviços corretivos, mas constitui etapa técnica preparatória e indispensável ao adequado planejamento da futura contratação principal, reduzindo riscos de soluções inadequadas, aditivos excessivos, falhas de execução e desperdício de recursos públicos.

Ela foi estruturada para permitir que a Administração disponha de diagnóstico confiável, definição técnica preliminar das intervenções e estimativa orçamentária consistente para as etapas posteriores.

6.2 Finalidade prática

Em termos práticos, a solução entrega um conjunto completo de produtos técnicos para que a Organização Militar possa decidir, com segurança, quais intervenções serão necessárias, em que extensão, com quais prioridades e com que custo estimado.

Esse encadeamento atende à necessidade de preservação do patrimônio público, proteção dos usuários das edificações e continuidade das atividades operacionais da unidade militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi definida com base no escopo técnico da solução pretendida, nas características das edificações e sistemas a serem avaliados e nos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias que instruem a presente demanda, as quais refletem a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para subsidiar futura execução das intervenções corretivas e de manutenção.

A contratação foi estruturada em **3 itens de serviço**, cada qual com quantidade unitária de 1 serviço, por corresponder a um produto técnico completo e autônomo dentro do grupo único da contratação, assim discriminados: item 1, estudo estrutural do Pavilhão de Alojamento de Cabos e Soldados; item 2, estudo técnico das instalações elétricas de todo o 22º Batalhão Logístico Aeromóvel; e item 3, estudo técnico do Pavilhão da Guarda, compreendendo Corpo da Guarda, Cadeia e Relações Públicas.

No item 1, referente ao Pavilhão de Alojamento de Cabos e Soldados, a memória quantitativa adotada nas planilhas considera 1 projeto executivo arquitetônico, 2 projetos executivos estruturais e 3 ART, totalizando o valor estimado de R\$ 9.010,43, o que demonstra que a quantidade foi definida a partir dos produtos técnicos necessários ao adequado diagnóstico e proposição das soluções para a edificação analisada.

No item 2, referente ao estudo técnico das instalações elétricas, a estimativa quantitativa considerou 16 unidades de projeto executivo elétrico em formato A1, 10 unidades de projeto executivo de SPDA em formato A1 e 7 ART, alcançando o valor estimado de R\$ 39.865,27, em compatibilidade com a abrangência de todo o sistema elétrico da Organização Militar contemplado na demanda.

No item 3, referente ao Pavilhão da Guarda, as planilhas registram 2 projetos executivos arquitetônicos, 6 projetos executivos estruturais, 4 ART, 1 unidade de locação de contêiner para apoio, 1 unidade de banheiro químico, 1 taxa de mobilização/desmobilização de sondagem e 30 metros de sondagem a percussão SPT, resultando em valor estimado de R\$ 30.243,43.

As quantidades estimadas não representam mera previsão genérica, mas derivam da necessidade concreta de produção dos elementos técnicos mínimos exigidos para a solução, como levantamentos, diagnósticos, laudos, estudos, peças gráficas, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas e ART, conforme previsto no documento de formalização da demanda.

Desse modo, a estimativa consolidada da contratação corresponde a 3 serviços especializados de engenharia, com valor global estimado de R\$ 79.119,13, sendo as quantidades internas de cada item definidas conforme o nível de detalhamento técnico necessário à adequada caracterização das patologias, avaliação das condições das instalações e formulação das soluções preliminares para futura contratação das intervenções.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 79.119,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas planilhas orçamentárias analíticas e sintéticas constantes dos autos, observando-se os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme declarado no Documento de Formalização da Demanda.

Para a composição dos custos unitários de referência, foram adotadas as bases **SINAPI 03/2026 – São Paulo** e, subsidiariamente, **CPOS/CDHU 04/2026 – São Paulo**, nos casos em que inexistentes composições equivalentes na base principal, conforme justificativas técnicas juntadas ao processo.

O valor estimado para o **Item 1**, correspondente ao estudo estrutural do Pavilhão de Alojamento de Cabos e Soldados, incluindo alojamentos e sistemas de cobertura/telhados, é de **R\$ 9.010,43**, conforme planilha orçamentária analítica específica.

O valor estimado para o **Item 2**, referente ao estudo técnico das instalações elétricas de todo o 22º Batalhão Logístico Aeromóvel, é de **R\$ 39.865,27**, conforme orçamento analítico da disciplina elétrica.

O valor estimado para o **Item 3**, relativo ao estudo técnico do Pavilhão da Guarda, compreendendo Corpo da Guarda, Cadeia e Relações Públicas, é de **R\$ 30.243,43**, conforme planilhas sintética e analítica correspondentes.

Assim, o valor global estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 79.119,13**, resultante da soma dos três itens previstos no objeto.

Tal estimativa contempla todos os custos necessários à execução dos serviços técnicos especializados pretendidos, inclusive elaboração de projetos, emissão de ART, levantamentos, eventuais serviços auxiliares previstos nas planilhas e incidência de BDI conforme composição técnica de cada orçamento.

Ressalta-se que os documentos técnicos anexos indicam que foram utilizadas planilhas sintéticas e analíticas, com responsabilidade técnica formalizada, adoção das tabelas de referência mais atualizadas e observância de custos unitários compatíveis com o SINAPI, utilizando-se fontes complementares admitidas quando necessário.

Desse modo, a estimativa do valor mostra-se suficiente, fundamentada e compatível com o escopo da solução pretendida, servindo de parâmetro para a instrução da futura contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução, devendo a contratação ser realizada em **grupo único**, tal como previsto no Documento de Formalização da Demanda, que organizou o objeto em três itens tecnicamente relacionados: estudo estrutural do Pavilhão de Alojamento de Cabos e Soldados, estudo técnico das instalações elétricas de todo o 22º Batalhão Logístico Aeromóvel e estudo técnico do Pavilhão da Guarda.

Embora o objeto contenha frentes distintas de análise, os serviços possuem natureza convergente e complementar, pois todos visam à produção de um conjunto coordenado de diagnósticos, laudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos, cronogramas, projetos básicos e ART destinados a subsidiar futura contratação das intervenções corretivas e de manutenção das instalações da Organização Militar.

O parcelamento poderia comprometer a uniformidade metodológica dos levantamentos, a compatibilidade entre premissas técnicas, a padronização dos produtos entregues e a consolidação de uma visão integrada do estado de conservação das edificações e sistemas da unidade, especialmente porque os estudos devem observar requisitos comuns de vistoria, levantamento fotográfico, análise de patologias, avaliação de viabilidade técnica e econômica e elaboração de documentação técnica para futura contratação.

Além disso, os anexos técnicos indicam que a execução dos trabalhos demanda fases coordenadas de vistorias iniciais, levantamento de dados e elaboração dos projetos executivos, bem como submissão prévia de alterações à aprovação da contratante, emissão de ART e observância de referenciais normativos e orçamentários comuns, o que reforça a conveniência de atribuição do conjunto a uma única contratada responsável pela coordenação global da solução.

Também se verifica que o objeto foi caracterizado nos documentos técnicos como serviço especial de engenharia, de natureza predominantemente intelectual e técnica, exigindo profissionais habilitados, responsabilidade técnica formal e adequado encadeamento entre diagnóstico, definição preliminar das soluções e estruturação documental da futura contratação.

Sob o aspecto administrativo, a manutenção da solução em grupo único favorece a centralização da responsabilidade contratual, simplifica a fiscalização, reduz riscos de conflito entre contratadas, evita sobreposição de escopos e mitiga controvérsias quanto à autoria de diagnósticos, premissas de cálculo, critérios orçamentários e proposição das medidas corretivas e preventivas.

Adicionalmente, como a finalidade da contratação não é a execução imediata das obras, mas a produção de base técnica confiável e integrada para futura contratação, mostra-se mais vantajoso que todos os produtos sejam desenvolvidos de forma articulada, sob coordenação única, assegurando coerência entre os estudos e maior segurança para a Administração na etapa posterior de tomada de decisão.

Dessa forma, conclui-se que **não há vantagem técnica ou administrativa no parcelamento da solução**, sendo mais adequado manter a contratação em grupo único, sem fracionamento do objeto, em razão da interdependência entre os serviços, da necessidade de padronização metodológica e da busca por maior eficiência, governança e segurança técnica na instrução da futura contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui natureza **preparatória e instrumental** em relação a futuras contratações de obras e serviços de engenharia destinados à recuperação, manutenção, reestruturação e eventual reforma das instalações do 22º Batalhão Logístico Aeromóvel, uma vez que seu objeto consiste na realização de inspeções prediais, laudos técnicos, diagnósticos especializados, levantamentos, estudos preliminares, memoriais, orçamentos, cronogramas, projetos básicos e ART para subsidiar a etapa posterior de execução das intervenções necessárias.

Nesse contexto, identificam-se como **contratações interdependentes futuras** aquelas voltadas à execução das soluções de engenharia que vierem a ser definidas nos produtos resultantes deste ETP, especialmente: obras de recuperação estrutural do Pavilhão de Alojamento de Cabos e Soldados; serviços de correção de patologias construtivas, drenagem, impermeabilização e cobertura; reestruturação das instalações elétricas da Organização Militar; e eventual reforma ou reconstrução do Pavilhão da Guarda, conforme o diagnóstico técnico conclusivo a ser produzido.

Também há correlação técnica com os documentos e demandas que deram origem aos estudos específicos, notadamente as Solicitações OPUS nº 202502000189, nº 202602000025 e nº 202502000188, correspondentes, respectivamente, ao estudo estrutural do alojamento, ao estudo técnico das instalações elétricas e ao estudo técnico do Pavilhão da Guarda, os quais integram o mesmo grupo de solução e convergem para a estruturação de futura contratação executiva.

Além disso, a motivação da contratação decorre dos Laudos de Vistoria Técnica nº 06/2025 e nº 07/2025, que identificaram patologias construtivas, infiltrações, degradação estrutural, riscos potenciais e necessidade de aprofundamento técnico especializado, de modo que os produtos ora pretendidos funcionam como etapa intermediária entre os laudos preliminares já existentes e a futura execução material das intervenções corretivas e preventivas.

Sob o aspecto operacional, não se verificam contratações correlatas prévias indispensáveis para o início da execução deste objeto, pois os anexos técnicos já definem finalidade, escopo, fases de trabalho, necessidade de vistorias iniciais, levantamento de dados, elaboração de projetos e entrega de documentação técnica, permitindo o regular desenvolvimento da contratação pretendida de forma autônoma nesta etapa.

Assim, conclui-se que a contratação em análise **não depende de contratação antecedente para sua execução**, mas está diretamente vinculada a **contratações posteriores interdependentes**, que serão aquelas destinadas à execução das obras e serviços de recuperação/manutenção que vierem a ser definidos e dimensionados a partir dos laudos, estudos, projetos básicos, orçamentos e cronogramas produzidos pela futura contratada

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do 22º Batalhão Logístico Aeromóvel, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda, uma vez que atende necessidade identificada pela Administração Militar relacionada à avaliação técnica especializada de instalações com manifestações patológicas, riscos estruturais e necessidade de definição de soluções de engenharia para futura recuperação/manutenção.

No âmbito do Plano de Gestão da Organização Militar, a contratação guarda aderência, em especial, ao **Objetivo Estratégico Organizacional 01**, voltado a desenvolver o apoio logístico para viabilizar a plena capacidade de prontidão e operacionalidade logística, contribuindo para o aumento da capacidade operacional da 12ª Brigada de Infantaria Leve Aeromóvel, na medida em que busca preservar e recuperar as instalações utilizadas nas atividades operacionais e administrativas do Batalhão.

Há, igualmente, alinhamento com o **Objetivo Estratégico Organizacional 03**, que visa aprimorar a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, aumentando a eficiência organizacional, pois a contratação permitirá a elaboração de laudos técnicos, diagnósticos especializados, projetos básicos, orçamentos referenciais e demais elementos necessários ao adequado planejamento das futuras intervenções de engenharia.

Esse alinhamento se evidencia porque a solução pretendida contribuirá para reduzir riscos de impropriedades técnicas, desperdício de recursos públicos, falhas de execução, incompatibilidades entre soluções e aditivos contratuais indevidos, fortalecendo a governança administrativa e a gestão patrimonial da Organização Militar.

Além disso, o DFD informa expressamente que a contratação está **prevista e compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA)** da Organização Militar, atendendo demanda legítima relacionada à manutenção, adequação e ampliação da capacidade operacional da unidade.

Assim, conclui-se que a presente contratação está plenamente compatível com o planejamento estratégico, administrativo e orçamentário da Organização Militar, por apoiar a preservação da infraestrutura, a segurança das instalações, a eficiência do gasto público e a adequada estruturação de futura contratação para execução das intervenções necessárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

presente contratação tem por finalidade gerar benefícios técnicos, administrativos, operacionais e patrimoniais à Administração Militar, mediante a produção de diagnósticos especializados, laudos técnicos conclusivos, levantamentos, memoriais, orçamentos, cronogramas e projetos básicos aptos a subsidiar futura contratação de serviços de recuperação e manutenção das instalações do 22º Batalhão Logístico Aeromóvel.

Como primeiro benefício, destaca-se o **aumento da segurança** das edificações e dos usuários, uma vez que a contratação permitirá identificar, mapear e avaliar com maior precisão as patologias construtivas, estruturais, elétricas e funcionais existentes, bem como verificar o grau de comprometimento das instalações e os riscos associados, em contexto no qual já foram registradas ocorrências classificadas como urgentes e emergenciais nos laudos preliminares mencionados no DFD.

Outro benefício relevante consiste na obtenção de **documentação técnica confiável e suficiente** para a adequada instrução da futura contratação das intervenções corretivas, contemplando relatórios de vistoria, registros fotográficos comentados, diagnósticos, pareceres técnicos, especificações, quantitativos, memória de cálculo, planilhas orçamentárias referenciais, cronogramas físico-financeiros, projetos básicos e ART.

A contratação também contribuirá para maior **eficiência do planejamento** das futuras obras e serviços de engenharia, pois possibilitará a definição prévia das soluções tecnicamente adequadas, a avaliação de viabilidade técnica e econômica das alternativas e a estruturação mais precisa do escopo das intervenções necessárias.

Sob a ótica econômica e de governança, a solução tende a promover **economicidade e racionalização do gasto público**, na medida em que busca reduzir impropriedades de planejamento, soluções inadequadas, incompatibilidades técnicas, falhas de execução, desperdício de recursos e aditivos contratuais excessivos na futura fase executiva.

Há, ainda, benefício direto para a **preservação do patrimônio público**, pois a contratação permitirá melhor conhecimento das condições reais das edificações e sistemas da Organização Militar, viabilizando medidas corretivas e preventivas mais apropriadas para prolongar a vida útil das instalações e evitar agravamento das patologias já identificadas.

No plano institucional, a contratação favorecerá a **continuidade operacional** do 22º Batalhão Logístico Aeromóvel, ao apoiar a manutenção de instalações utilizadas pelo efetivo militar em atividades operacionais, administrativas e de serviço, contribuindo para melhores condições de funcionamento, habitabilidade, segurança e regularidade de uso.

Por fim, a contratação proporcionará maior **segurança técnica e jurídica** ao processo decisório da Administração, pois a futura tomada de decisão sobre recuperação, manutenção, reforma ou reestruturação das instalações passará a se apoiar em estudos formalizados por profissionais legalmente habilitados, com responsabilidade técnica definida e produtos compatíveis com as exigências de planejamento da contratação pública.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar previamente as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao regular desenvolvimento dos serviços, especialmente considerando que o objeto compreende inspeções técnicas, levantamentos de campo, elaboração de laudos, diagnósticos, projetos básicos, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos destinados a subsidiar futura contratação de recuperação/manutenção das instalações do 22º Batalhão Logístico Aeromóvel.

Como primeira providência, deverá ser promovida a **instrução completa do processo de contratação**, com a consolidação do Estudo Técnico Preliminar, termo de referência ou projeto básico correspondente, justificativas técnicas pertinentes, estimativa de custos, definição dos critérios de seleção do fornecedor e demais documentos exigidos para a contratação pública, em conformidade com a natureza de serviço técnico especializado de engenharia identificada nos autos.

Também deverá ser formalmente designada a **equipe de fiscalização e gestão do contrato (EFGC)**, com indicação de no mínimo um fiscal técnico, fiscal administrativo e Gestor do Contrato, ou arranjo equivalente adotado pela Administração, a fim de acompanhar as visitas técnicas, receber os produtos, avaliar a conformidade das entregas e registrar ocorrências relevantes durante a execução, em linha com os anexos que preveem acompanhamento das vistorias pelos fiscais técnico e de contrato da Unidade.

A Administração deverá ainda **disponibilizar à futura contratada os documentos e informações existentes** que sejam úteis à execução dos serviços, incluindo laudos de vistoria já elaborados, plantas, croquis, projetos anteriores, registros de ocorrências, informações sobre as edificações e demais elementos disponíveis que auxiliem na caracterização das áreas objeto dos estudos.

Deverá, igualmente, ser providenciado o **planejamento de acesso às áreas militares**, com definição dos procedimentos de entrada, circulação e permanência da equipe contratada nas dependências da Organização Militar, bem como das regras de identificação, segurança institucional e eventual restrição de acesso a áreas sensíveis, tendo em vista que os anexos técnicos exigem relação prévia dos colaboradores que acessarão os locais dos trabalhos.

Outra providência necessária consiste na **organização das condições para realização das vistorias técnicas iniciais**, com agendamento prévio, indicação dos locais de intervenção, acompanhamento por representantes da Administração e esclarecimento das condições específicas de cada edificação ou sistema, considerando que os documentos técnicos estabelecem fase inicial de vistoria e levantamento de dados como etapa essencial da execução.

A Administração deverá ainda assegurar a **disponibilização e validação dos elementos de referência do contratante**, tais como projeto básico existente, planta de situação e demais subsídios técnicos, bem como estabelecer fluxo interno de análise e aprovação das eventuais alterações ou soluções propostas, uma vez que os anexos determinam que modificações sugeridas pela contratada sejam previamente submetidas à aprovação da contratante.

No tocante à gestão do contrato, deverá ser estruturado procedimento interno para **análise, conferência e aceite dos produtos entregues**, abrangendo relatórios, laudos, livro-diário, registros fotográficos, memoriais, especificações, quantitativos, planilhas orçamentárias, cronogramas, projetos básicos e ART, de modo a verificar sua conformidade com o escopo contratado e sua aptidão para subsidiar a futura contratação executiva.

Além disso, caso haja necessidade de levantamentos complementares em campo, como sondagens, topografia ou verificações específicas, a Administração deverá prever a **coordenação interna necessária para autorização, acesso e acompanhamento dessas atividades**, especialmente quando houver interferência na rotina da unidade ou necessidade de medidas de segurança e controle de circulação.

Por fim, considerando que o DFD registra inexistência de corpo técnico especializado suficiente na estrutura orgânica da Administração para realização direta desses serviços, mostra-se necessária a adoção de providências voltadas à **coordenação entre o setor demandante, a fiscalização contratual e os setores de apoio**, a fim de assegurar resposta tempestiva às demandas da contratada, análise técnica dos produtos e adequado aproveitamento dos resultados no planejamento da futura contratação das intervenções corretivas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identificam, para esta etapa de contratação, impactos ambientais relevantes de grande monta, tampouco necessidade prévia de licenciamento ambiental específico apenas para a elaboração dos estudos e laudos, sem prejuízo da verificação, em momento oportuno, das exigências ambientais aplicáveis à futura execução das intervenções de engenharia que vierem a ser definidas com base nos produtos ora contratados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conclui-se pela viabilidade da contratação, por estar demonstrada a necessidade administrativa, a adequação técnica do objeto, a insuficiência de meios próprios da Administração para execução direta, a compatibilidade com o planejamento institucional e a aptidão da solução para gerar os elementos técnicos necessários à futura contratação das intervenções corretivas, com ganhos de segurança, eficiência, governança e preservação patrimonial.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO CESAR SILVA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 10:14:03.

ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 11:00:32.

DANIEL SILVA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação